



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 05/02/2025

OBJETO:

Aquisição de peças complementares de concessionária autorizada, para manutenção preventiva e revisão de 40.000 km do Caminhão placas JBO 8A98, de propriedade do Município de Nova Bréscia, tendo em vista o mesmo encontrar-se em prazo de garantia e identificado problemas que serão solucionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

DESPACHO

Angelo Antônio Barbieri, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Despacho ao Setor de Licitações que solicite a demonstração da existência e da compatibilidade de recursos orçamentários para a aquisição dos materiais (Art. 72, Inciso IV) e solicite a elaboração de parecer jurídico, de acordo com o art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como, se for o caso, de pareceres técnicos (art. 72, inciso III).

Solicito que, em havendo compatibilidade orçamentária e aprovação jurídica, já elabore a respectiva solicitação para a referida aquisição, e já verifique a possibilidade da contratação ocorrer nos termos da nova lei de licitações, se necessitar, solicite apoio do Setor Jurídico do município.

Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Nova Bréscia, 05 de fevereiro de 2025.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Aquisição de peças complementares de concessionária autorizada, para manutenção preventiva e revisão de 40.000 km do Caminhão placas JBO 8A98, de propriedade do Município de Nova Brésia, tendo em vista o mesmo encontrar-se em prazo de garantia e identificado problemas que serão solucionados.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado, ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

01 – Setor de Estradas

26.782.0101.2006 – Manutenção das Atividades do Setor de Estradas

3.3.3.9.0.3000000000 – Material de Consumo (503)

Nova Brésia/RS, 05 de fevereiro de 2025.


LEUDIR LUIZ SANTIN
TÉCNICO EM CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

À ASSESSORIA JURÍDICA

Estamos enviando em anexo minuta do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025 à Assessoria Jurídica Municipal para análise e parecer, conforme determinação constante no Artigo 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o referido certame diz respeito a aquisição de peças complementares de concessionária autorizada, para manutenção preventiva e revisão de 40.000 km do Caminhão placas JBO 8A98, de propriedade do Município de Nova Brésia, tendo em vista o mesmo encontrar-se em prazo de garantia e na revisão foi identificado problema que será solucionado com a troca das peças.

Solicitamos também que seja encaminhado à esta comissão o referido parecer desta Assessoria.

Nova Brésia, 05 de fevereiro de 2025.

Betina Fedrizzi Emmer
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

PARECER TÉCNICO

Marcos Luis Giovanaz, agente de contratação nomeado pela Portaria 003/2023 no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação da empresa MONDIAL VEÍCULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 72.090.939/0001-03, para a aquisição de peças complementares de concessionária autorizada, para manutenção preventiva e revisão de 40.000 km do Caminhão placas JBO 8A98, de propriedade do Município de Nova Brésia, tendo em vista o mesmo encontrar-se em prazo de garantia e na revisão foi identificado problema que será solucionado com a troca das peças, ao valor total de R\$ 1.157,36 (um mil, cento e cinquenta e sete reais com trinta e seis centavos), após consultar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 – O OBJETO: Aquisição de peças complementares de concessionária autorizada, para manutenção preventiva e revisão de 40.000 km do Caminhão placas JBO 8A98, de propriedade do Município de Nova Brésia, tendo em vista o mesmo encontrar-se em prazo de garantia e na revisão foi identificado problema que será solucionado com a troca das peças.

2 – O OBJETIVO/DEMANDA: Tal contratação faz-se necessária pois esta é a única revenda autorizada de peças e óleo original da marca VolksVagem e o veículo encontra-se em prazo de garantia, para sua manutenção deverá ser realizada a revisão em concessionária autorizada.

3 - O PREÇO: O preço que será pago para a prestação dos serviços será de R\$ 1.157,36 (um mil, cento e cinquenta e sete reais com trinta e seis centavos), com pagamento após a entrega dos materiais.

4 – CONTRATADO: MONDIAL VEÍCULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 72.090.939/0001-03, com sede na Rua BR 386, KM 346, nº 1753, Bairro Alto do Parque, Município de Lajeado/RS.

4.1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Conforme o art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos, na “aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos”.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

01 – Setor de Estradas

26.782.0101.2006 – Manutenção das Atividades do Setor de Estradas

3.3.3.9.0.3000000000 – Material de Consumo (503)

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Nova Bréscia, 05 de fevereiro de 2025.

MARCOS LUIS GIOVANAZ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, que a empresa é a única concessionária autorizada VolksVagem na região, a aquisição de materiais originais é fornecido apenas por esta empresa.

Face aos elementos contidos no parecer jurídico e no Parecer Técnico, considero, outrossim, que se trata de serviços prestado por representante exclusivo para o Município de Nova Brésia, caracterizando-se a empresa MONDIAL VEÍCULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 72.090.939/0001-03, com sede na Rua BR 386, KM 346, nº 1753, Bairro Alto do Parque, Município de Lajeado/RS, a concessionária autorizada para o comércio de peças e considerando o período de garantia do veículo, com pagamento no valor de R\$ 1.157,36 (um mil, cento e cinquenta e sete reais com trinta e seis centavos). Em razão disso, reconheço ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Nova Brésia, 05 de fevereiro de 2025.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Brésia (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no Processo nº 009/2025, o Sr. Prefeito reconheceu ser inexigível de licitação para contratar a empresa MONDIAL VEÍCULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 72.090.939/0001-03, com sede na Rua BR 386, KM 346, nº 1753, Bairro Alto do Parque, Município de Lajeado/RS, a concessionária autorizada para o comércio de peças, com pagamento no valor de R\$ 1.157,36 (um mil, cento e cinquenta e sete reais com trinta e seis centavos). Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art.74, Inciso I.

Nova Brésia, 05 de fevereiro de 2025.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI
Prefeito Municipal